CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 113/16
Rec. 22.08.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 112/16, que dispõe sobre a contratação de "vigilância armada 24 horas" nas agências bancárias públicas e privadas, e nas cooperativas de crédito do município de São Sebastião do Caí.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERE-SE a redação do art. 2º para a seguinte:

"**Art. 2º** - O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator a multa diária de **1500 (mil e quinhentos)** URMs (Unidades de Referência Municipal), com aplicação em dobro em caso de reincidência."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, de um valor maior no número de URMs da multa aplicada ao estabelecimento infrator, tem como propósito inibir os estabelecimentos bancários de optarem por irem pagando multas enquanto for mais viável financeiramente do que a contratação de vigilantes.

São Sebastião do Caí, aos 22 de agosto de 2016.

Sessão Realizada
Em 29/08/2016
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net